



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00065.147056/2015-67**

**INTERESSADO: ABSA - AEROLINHAS BRASILEIRAS, TAM - LINHAS AÉREAS S.A.**

**RELATOR: RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata de solicitação de isenção de requisito do RBAC 175 impetrado pela ABSA Aerolinhas S.A/ TAM Linhas Aéreas S.A. relacionada ao transporte de itens eletrônicos com baterias de metal ou íons de lítio, para que possam ser oferecidos, como carga, para o transporte aéreo doméstico por pessoa física.

1.2. O presente processo foi instaurado em 29/10/2015, a partir do pedido de isenção constante na Carta da requerente, datada de 13 de outubro de 2015 (Doc. 0327408 - fls. 03 e 04), e posteriormente complementada pelo FOP 108 s/nº, datado de 19 de novembro de 2015 (Doc. 0327408 - fls 10 a 13), ambos constantes nos autos.

1.3. A requerente também retificou seu pedido original, com a apresentação de carta datada de 02 de março de 2016, encaminhada como resposta do item 03, do FOP 125 S/Nº, de 02 de março de 2016 (Doc. 0327408 - fls 29), em decorrência de reuniões e entendimentos mantidos com a GTAP/GCTA/SPO durante o ano de 2016.

1.4. Em seguida, a GTAP/GCTA/SPO providenciou análise técnica do pleito da empresa regulada, com a exposição da Nota Técnica nº 1(SEI)/2017/GTAP/GCTA/SPO, datada de 13/01/2017 (Doc. 0328688), cujo encaminhamento solicitou avaliação da GTNO/GNOS/SPO para prosseguimento da análise da solicitação.

1.5. A Gerência Técnica de Normas Operacionais – GTNO, por sua vez, manifestou-se por meio da Nota Técnica nº 5 (Doc. 0365000)(SEI)/2017/GNOS/GTNO/GNOS/SPO, de 26/01/2017, aprovada pela Gerência de Normas Operacionais e Suporte – GNOS, conforme Despacho GNOS, de 01/02/2017 (Doc. 0391355), e pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, nos termos do Despacho SPO, de 02.02.2017 (Doc. 0392609), apresentando parecer favorável à concessão da isenção.

1.6. Em consequência da proposta de aprovação da isenção solicitada apresentou, ainda, a GTNO/GNOS/SPO, minuta de decisão que segue anexa ao presente processo (Doc. 0388657) bem como Formulário de Análise para Proposição de Ato Normativo (Doc. 0377352).

1.7. Por fim, os autos foram remetidos a esta Diretoria, por meio do Despacho da ASTEC em 8/02/2017 (SEI nº 0414494), para apreciação da Diretoria Colegiada, em razão de distribuição ordinária.

1.8. É o relatório



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 22/03/2017, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0457268** e o código CRC **710EDAF2**.

---

SEI nº 0457268